



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

Fls.

Livro n.º

Visto:

LEI Nº 2822

De 22 de Novembro de 1994

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar de
R\$ 118.000,00.

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito
do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das a-
tribuições que lhe são conferidas por lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal
aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Con-
tadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$
118.000,00 (cento e dezoito mil reais), às seguintes dota-
ções orçamentárias:

05.06.4110	-	10.60.326.2.15	-	Ficha 069	-	R\$	3.000,00
06.02.3120	-	03.30.178.2.18	-	Ficha 079	-	R\$	2.000,00
06.02.3132	-	03.30.178.2.18	-	Ficha 080	-	R\$	1.000,00
06.04.3113	-	15.82.492.2.21	-	Ficha 090	-	R\$	26.000,00
06.04.3113	-	15.82.492.2.22	-	Ficha 091	-	R\$	10.000,00
06.06.3251	-	15.82.492.2.27	-	Ficha 099	-	R\$	2.000,00
06.06.3252	-	15.82.492.2.27	-	Ficha 100	-	R\$	1.000,00
07.01.3113	-	08.41.190.2.28	-	Ficha 106	-	R\$	5.000,00
07.02.3113	-	08.42.188.2.29	-	Ficha 115	-	R\$	6.000,00
07.02.3120	-	08.42.427.2.30	-	Ficha 121	-	R\$	10.000,00
07.06.3132	-	08.48.247.2.35	-	Ficha 142	-	R\$	1.000,00
08.01.3113	-	13.75.428.2.37	-	Ficha 154	-	R\$	3.000,00
08.02.3120	-	15.41.185.2.39	-	Ficha 164	-	R\$	5.000,00
08.02.3132	-	15.41.185.2.39	-	Ficha 165	-	R\$	2.000,00
08.04.3132	-	15.81.486.2.45	-	Ficha 174	-	R\$	1.000,00
10.01.3120	-	16.88.534.2.52	-	Ficha 209	-	R\$	5.000,00
11.01.3120	-	10.60.325.2.53	-	Ficha 214	-	R\$	5.000,00
11.02.3132	-	10.60.327.2.54	-	Ficha 221	-	R\$	25.000,00
11.04.3120	-	13.76.447.2.57	-	Ficha 242	-	R\$	5.000,00

TOTAL R\$ 118.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do
crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura
com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43,
parágrafo 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

Fls.

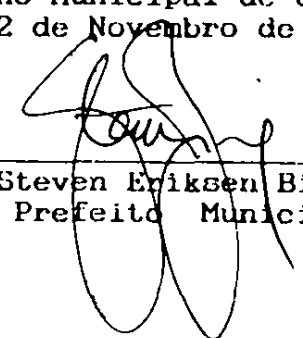
Livro n.º

Visto :

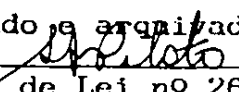
LEI Nº 2822

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlandia,
22 de Novembro de 1994.


Steven Eriksen Binnie
Prefeito Municipal

Publicado e arquivado nos termos da legislação vigente


Projeto de Lei nº 2640/94

Autógrafo nº 221/94